



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

## EDITAL Nº 8/2018

### PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Roberto Barros, Diretor da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições do Curso “**Teoria e Prática de Sentença Penal Condenatória – Módulo I**”, no período de 1º a 7 de agosto de 2018, para conhecimento de **assessores e servidores que auxiliam na elaboração de sentença**, conforme as regras determinadas neste edital.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS

**1.1. Curso: Teoria e Prática de Sentença Penal Condenatória – Módulo I;**

**1.2. Docente:** Danniel Gustavo Bomfim Araújo da Silva - Juiz de Direito, Titular da 1ª vara criminal da Comarca de Rio Branco; Mestre em Direito pela Universidade de Brasília - UnB, e especialista em Direito pela Universidade do Amazonas. Formador da Escola do Poder Judiciário - ESJUD.

**1.3. Modalidade:** Presencial.

**1.4. Carga horária:** 24 (vinte e quatro) horas-aulas.

**1.5. Público-alvo:** Assessores e servidores que auxiliam na elaboração de sentença no Tribunal de Justiça e nas Varas da Comarca de Rio Branco;

**1.6. Número de vagas:** 30(trinta).

**1.7. Período de inscrição:** 1º a 7 de agosto de 2018.

**1.8. Período de realização:** 13 a 20 de agosto de 2018.

**1.9. Horário de realização:** 14h às 17h40.

**1.10. Local:** Escola do Poder Judiciário – ESJUD, sala 02.

**1.11. Ementa do Curso:** Noções Gerais. Preliminares. Fundamentação. Dispositivo. Dosimetria: primeira fase. Dosimetria: segunda fase. Dosimetria: terceira fase. Pena de multa. Regime penitenciário. Detração. Penas restritivas de direito. Sursis. Prisão na sentença. Efeitos gerais da condenação. Efeitos específicos da condenação. Providências Finais.

**1.12. Avaliação do cursista:** Será realizada avaliação formativa com foco na participação e o interesse nas atividades propostas, registro reflexivo, assiduidade e pontualidade no curso.

**1.13. Avaliação do Curso:** Para avaliação do curso será disponibilizado, no último dia de aula, o link [https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login\\_aluno.xhtml](https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml) para acesso a avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno, bem como serão observados a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato (no caso de servidor), disponível no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/> no período de 1º a 7 de agosto de 2018.

**2.2.** Será observado o critério de ordem de envio para a ESJUD e o público-alvo da ação educacional, até o limite de vagas existentes.

**2.3.** Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os e-mails indicados a confirmação da inscrição.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Será admitida a desistência da inscrição até 24(vinte e quatro) horas antes da data do início do curso.

**3.2.** Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o magistrado e/ou servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito **ou** não obtiver a frequência mínima de que trata o item 3.3 do presente Edital.

**3.3.** Terá direito ao certificado de participação no curso o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de 24h/a.

**3.4.** A frequência será registrada na entrada e na saída no Sistema de Gestão do Ensino - SIGEN, com tolerância de 15 minutos, conforme Portaria Nº 10, de 30 de setembro de 2014, da ESJUD.

**3.5.** Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**

Diretor da ESJUD

Rio Branco-AC, 05 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 13/07/2018, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0426680** e o código CRC **D67EC321**.